



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 426 – Ano IV – de 24 de novembro de 2017

LEI Nº 2429, de 21 de novembro de 2017

(De autoria da Vereadora Karina Celeste Moura)

DISPÕE SOBRE INSTITUI O “OUTUBRO ROSA” NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Outubro Rosa”, no Município de Bom Jesus dos Perdões, a ser referenciado, anualmente, no mês de outubro, para ajudar na prevenção do câncer de mama e de colo uterino.

Parágrafo único. Fica incluído o “Outubro Rosa”, no calendário oficial anual de eventos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no mês de outubro.

Art. 2º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação em rosa e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivos ao tema, durante todo o mês de outubro.

Art. 3º No mês do “Outubro Rosa” poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

- I – Alertar e promover debates sobre a importância da prevenção desta doença;
- II – Contribuir para a redução dos casos de vítimas do câncer de mama e de colo uterino;
- III – Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema e
- IV – Estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 426 – Ano IV – de 24 de novembro de 2017

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 21 de novembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 572/2017

de 10 de novembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 076/2016, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 06 de novembro de 2017 a 08 de dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 12 de agosto de 2008 a 11 de agosto de 2013, à funcionária **MARIA CINTIA SUEMI UMEKI**, portadora do RG: 24.363.140-6, ocupante do cargo efetivo de Dentista.

Esta portaria tem efeito retroativo a 06 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de novembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 426 – Ano IV – de 24 de novembro de 2017

PORTARIA Nº 573/2017

de 10 de novembro de 2017

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais mediante laudo médico emitido pelo Dr. Antônio Carlos Feres Martins, médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, **READAPTA**, a funcionária Sra. **CRISTINA OLIVEIRA DOS PRAZERES**, RG: 20.007.607-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços a partir de 08 de novembro de 2017, em atividades que não dependam de esforço físico e nem movimentos repetitivos, auxiliando na copa do setor do Barracão.

Esta portaria tem efeito retroativo a 08 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de novembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 575/2017

de 14 de novembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, a portaria de nº 548/2017, onde se lê Auxiliar de Serviços, leia-se: Coletor de Resíduos Sólidos Domésticos.

Esta portaria tem efeito retroativo a 30 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 426 – Ano IV – de 24 de novembro de 2017

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de novembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 576/2017

de 14 de novembro de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 059/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 04 de novembro de 2009 a 03 de novembro de 2014, ao funcionário **ANDERSON GOMES DE MACEDO**, portador do RG: 29.229.342-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Radiologia.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de novembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 577/2017

de 16 de novembro de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA VALQUIRIA PATRICIA DE MORAES**, brasileira, solteira, portadora do RG: 33.730.854-8, para ocupar o cargo efetivo de **ESCRITURARIO**, Referência F, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 426 – Ano IV – de 24 de novembro de 2017

PUBLIQUE-SE

E

CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de novembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 578/2017

de 16 de novembro de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 084/2017, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 04 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2017 ao funcionário **ANTONIO CARLOS FRANCO** portador do RG: 14.203.574, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE

E

CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de novembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 579/2017

de 16 de novembro de 2017



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 426 – Ano IV – de 24 de novembro de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 054/2017, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 04 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 19 de abril de 2012 a 18 de abril de 2017 ao funcionário **THIAGO EXPEDITO MARRA** portador do RG: 46.788.363-4, ocupante do cargo efetivo de Lubrificador.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de novembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 580/2017

de 16 de novembro de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 062/2017, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de dezembro de 2017 a 30 de dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 23 de abril de 2012 a 22 de abril de 2017 à funcionária **SARAH BARBOSA DELGADO** portadora do RG: 40.897.908-2, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de novembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 426 – Ano IV – de 24 de novembro de 2017

PORTARIA Nº 581/2017

de 16 de novembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 076/2017, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 04 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2012 a 21 de fevereiro de 2017 à funcionária **TATIANA GASPAR LUIZ** portadora do RG: 32.895.298-9, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de novembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 582/2017

de 16 de novembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 083/2017, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 04 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015 à funcionária **ANA MARIA GUIMARÃES** portadora do RG: 27.390.121-7, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 426 – Ano IV – de 24 de novembro de 2017

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de novembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 583/2017

de 16 de novembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 043/2017, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de dezembro de 2017 a 30 de dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2012 a 31 de março de 2017 à funcionária **ANA PAULA PINHEIRO DE CAMPOS ROSA** portadora do RG: 40.526.514-1, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de novembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 584/2017

de 16 de novembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o Artigo 156 da Lei nº 1500/99, à funcionária **APARECIDA DE FATIMA G. ALE**, portadora do RG: nº 9.157.106, o adicional de **SEXTA-PARTE** de seu vencimento,



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 426 – Ano IV – de 24 de novembro de 2017

ao qual se incorporará para todos os efeitos, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício de Serviço Público Municipal, referente ao período de 07 de novembro de 1997 a 06 de novembro de 2017.

Esta portaria tem efeito retroativo a 07 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de novembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 585/2017

de 16 de novembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo único, do artigo 44, da Lei nº 1600/2001, **CONCEDE**, mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a **EVOLUÇÃO FUNCIONAL** pela via acadêmica à funcionária **JULIANE LEME DE LIMA**, portadora do RG: 46.300.735-9, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, admitida em 07 de novembro de 2017, passando da Faixa 1 do Nível I para a Faixa 1 do Nível IV, do Anexo IV, Tabela I, Vencimentos dos cargos do Magistério, Escala de Vencimentos-Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 426 – Ano IV – de 24 de novembro de 2017

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de novembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 586/2017

de 16 de novembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o Artigo 156 da Lei nº 1500/99, à **funcionária FERNANDA BERNARDES RAMOS**, portadora do RG: nº 29.506.236-8, o adicional de **SEXTA-PARTE** de seu vencimento, ao qual se incorporará para todos os efeitos, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício de Serviço Público Municipal.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de novembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal